

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
HENRY GARCIA FINOTTI

FILIAÇÃO
GUTIERRE OLIVEIRA FINOTTI
CARLA DOS SANTOS GARCIA

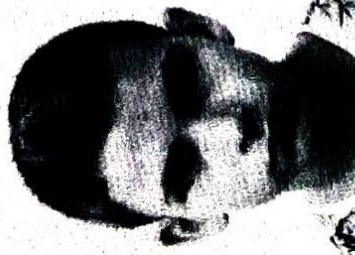
DATA NASC.
25/01/2017

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

FATOR RH
XXXX

IMPRESSÃO DIGITAL DE ASSINATURA



PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 197.313.307-55 DNI 0000000000000000
REGISTRO GERAL 32.838.105-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2022
REGISTRO CIVIL VALIDADE 25/01/2035
C.NASC LIV 00813A FLS 151 TERM 0212152 C 013
RIO DE JANEIRO RJ POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO
CHN NÃO INFORMADO



Adolpho Ronder

1 VIA
ADOLFO RONDER HENRI DE CARVALHO FILHO 5520
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014108-2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Avaliação cardiológica:

Paciente Henry Garcia Finotti

Encontra-se em boas condições de saúde.

Submetido a exame clínico, ECG e ecocardiograma Doppler color que foram normais.

Apto à prática de atividades físicas e esportivas, incluindo Futebol de alto rendimento sem restrições.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

Elizabeth Vilar Alves
C.R.M.: 52.69747-8


Dra. Elizabeth Vilar Alves
Cardiopediatra
CRM 52.69747-8

Central de Atendimento - (21) 3032-5600

Copacabana - Rua Siqueira Campos, 93 / 1103

Niterói (Icaraí) - Rua Miguel de Frias, 77 / 1509

Tijuca - Rua Conde de Bonfim, 255 / 413

Barra - Av. Ayrton Senna, 1850 SL 211- 212 BL B

Caxias - Rua Conde do Porto Alegre, 477 / 107

<http://www.babycor.com.br>



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Gutierrez Oliveira Pinatti
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21752276-2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 114.15870765 representante legal do atleta Henry Garcia Pinatti, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 05 de março, de 2026.


Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Guilherme Oliveira Pinotti, portador(a) do RG/CNH
21.752.276-2 e CPF nº 114.158.707-64, representante legal do ATLETA
domiciliado na Rua Nilton de Souza Filho
nº 895 bairro Paciência município Rio de Janeiro por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Henry Garcia Pinotti
nascido(a) em 25/01/17 RG nº 32838105-8 CPF nº 197.313.307-55

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Madureira Esporte Clube

Nome do Atleta: Henry Garcia Pinotti

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta: Henry Garcia Pinotti

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026